



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI Nº 005/2001

Data: 28 de fevereiro de 2001.

Súmula: Autoriza Leilão para alienação de bem público e dá outras providências.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Leilão para alienação de um terreno urbano, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cláudia, localizado na Rua Ferreira Mendes, denominado Data nº 05, da Quadra nº 83, com área de 525,00 m².

Art. 2º - Para a presente alienação o Poder Executivo promoverá avaliação do imóvel através de comissão designada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes de escrituração do imóvel ficará a cargo do arrematante.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia-MT., 28 de fevereiro de 2001.

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL